



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.812/92 "

REAJUSTA TABELA DE VENCIMENTOS E FIXA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA FC-I e FC-2, CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAIS N.ºS 1.772/90 e 1.781/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica reajustada em 238,67 % (duzentos e trinta e oito vírgula sessenta e sete) por cento, a Tabela de Vencimentos, Anexo II, a que se refere o Parágrafo Único do Art.º 5.º da Lei Municipal n.º 1.772/90, de 31/05/90.

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração correspondente à Carreira I do Anexo II, de que trata este artigo, é o Piso Nacional do Salário, estipulado pelo Governo Federal.

Art.º 2.º - Fica reajustada em 238,67 % (duzentos e trinta e oito vírgula sessenta e sete por cento) a Tabela de vencimento, Anexo II, a que se refere o Art.º 43 da Lei Municipal n.º 1.781/90, de 19 de Setembro de 1990.

Art.º 3.º - Ficam fixados os vencimentos das Funções de Confiança FC-1 e FC-2, constante do Anexo III, a que se refere o Art.º 43 da Lei Municipal n.º 1.781/90, de 19 de Setembro de 1990.

Art.º 4.º - As Tabelas de Vencimentos referidas nos Artigos 1.º, 2.º e 3.º da presente Lei, em anexo, são partes integrantes desta, devendo as frações de centavos serem convertidas em Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro).

Art.º 5.º - Os recursos necessários à Execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

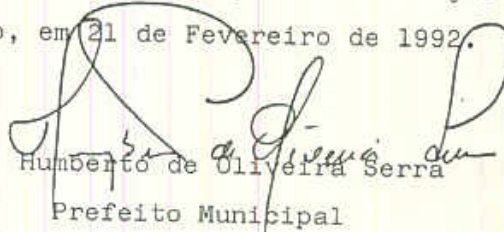
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.812/92.....02

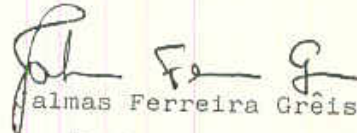
Artº 6º- Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 21 de Fevereiro de 1992.


Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 21 de Fevereiro de 1992.


Dalmas Ferreira Grêis
Chefe de Gabinete